

**TRIMMC Nº 04/2023 – COMAIV/SEDURB  
PROCESSO Nº 47056/2022-34**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE  
IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS  
MITIGADORAS E/OU COMPENSATÓRIAS –  
TRIMMC CELEBRADO COM A PETRÓLEO  
BRASILEIRO S. A. – PETROBRAS COM  
CONDICIONANTES À APROVAÇÃO DO  
ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE  
VIZINHANÇA – EIV DO EMPREENDIMENTO  
DENOMINADO TERMINAL AQUAVIÁRIO DO  
PORTO DE SANTOS - ÁREA 02 - STS08A**

Em face da análise do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, integrante do Processo Administrativo nº 47056/2022-34, complementado pela Comissão de Análise de Impacto de Vizinhança - COMAIV, a empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. - PETROBRAS, CNPJ 33.000.167/0001-01, por seu representante legal Sr. Bruno da Costa Favilla Ebecken, portador do documento de identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada EMPREENDEDORA, compromete-se, nos termos da Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 869, de 19 de dezembro de 2014, e pela Lei Complementar nº 916, de 28 de dezembro de 2015, a arcar integralmente com as despesas das obras, serviços e projetos necessários à minimização ou compensação dos impactos decorrentes da implantação e operação do empreendimento denominado Terminal Aquaviário do Porto de Santos - Área 02 - STS08A, sito à Rua Dr. Albert Schweitzer, 197, Alemoa – Santos/SP, devidamente caracterizado no referido Processo Administrativo, conforme relação de medidas mitigadoras e ou compensatórias indicadas a seguir, bem como aquelas apresentadas no mencionado Estudo, nos respectivos prazos estabelecidos.

| MEDIDAS MITIGATÓRIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PRAZO                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| I. Apresentar Plano de Comunicação de Riscos, contendo ações junto a entes públicos e privados do Porto Organizado de Santos para ação imediata e conjunta em caso de sinistros no terminal.                                                                                                                                   | Até 180 dias após assinatura deste Termo |
| II. Comprovar a correta destinação dos efluentes líquidos durante as fases de implantação e operação                                                                                                                                                                                                                           | Até a solicitação da carta de Habite-se  |
| MEDIDAS COMPENSATÓRIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PRAZO                                    |
| III. Investimento em estudos ou projetos de engenharia urbana e ambiental, infraestrutura e equipamentos urbanos com o depósito de R\$ 34.152.802,14 (trinta e quatro milhões, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e dois reais e quatorze centavos) no Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Santos – FUNDURB. | Até 90 dias após assinatura deste Termo  |
| IV. Readequação da sinalização horizontal da travessia de pedestres existente próximo ao empreendimento na intersecção da Rua Augusto Scaraboto com a Rua Dr. Alberto Schwedtzer e a revitalização do canteiro central no trecho de travessia dos pedestres.                                                                   | Até 12 meses do início da obra           |
| V. Anunciar as vagas para contratação de mão de obra, na fase de implantação do Projeto, no Centro Público de Emprego de Santos                                                                                                                                                                                                | Ao longo da execução das obras           |

**OBS:** 1. Todas as medidas que exijam aprovação deverão ter seus respectivos projetos apresentados às áreas competentes; 2. No caso de não cumprimento das medidas mitigadoras e/ou compensatórias estabelecidas não serão expedidas a carta de habitação e licença de localização e funcionamento, ficando o proprietário sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

**RECOMENDAÇÃO:**

A empreendedora deve acompanhar por meio do Plano Integrado de Emergência - PIE/ABTL a elaboração e implementação do Plano de Preparação das Comunidades, que está em fase de preparação e será implantado em toda a comunidade pelo conjunto de terminais de granéis líquidos.

Por ser expressão da responsabilidade assumida frente ao Município, firma a EMPREENDEDORA o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Santos, 06 de julho de 2023.

---

Bruno da Costa Favilla Ebecken  
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]  
PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. – PETROBRAS  
CNPJ 33.000.167/0001-01